



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

~~*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 65/78

Dispõe sobre a criação e construção de uma Escola Primária na Fazenda Guarujá.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola primária na Fazenda Guarujá, neste município.
- Art. 2º - A construção da mesma poderá ter 7 x 6m de dimensão, contendo duas salas de aulas e dois mictórios.
- Art. 3º - Dada a grande extensão da Fazenda Guarujá, o local da escola poderá ser próximo à maior aglomeração de pessoas residentes naquela fazenda.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 31 AGOSTO 1978.

ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal